



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**" D I S P O E S O B R E A
OBRIGATORIEDADE DE AFIXACAO
DE INFORMACOES SOBRE
PRODUTOS TRANSGENICOS NOS
ESTABELECIMENTOS DE
C O M E R C I O
HORTIFRUTIGRANJEIRO OU DE
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS,
MANIPU- LADOS GENETICAMENTE,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

JOSE CARLOS DE LIRA
(CARLINHOS LIRA)
VEREADOR